EDITAL CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

José Carlos de Carvalho

VICE-PREFEITO DE SÃO DESIDÉRIO

José Neves Barbosa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Joabe Pereira de Almeida

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Georghinton Diego dos Santos Feitosa

I. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Desidério e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, por meio Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA e com o apoio do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o presente Edital que tem por objetivo a seleção de Projetos Socioambientais voltados para a Conservação e o Uso Sustentável da Sociobiodiversidade do cerrado.

Os projetos devem propor ações e intervenções para a melhoria das condições ambientais e de conservação, práticas sustentáveis no agroextrativismo, com o foco na diversificação das fontes de renda e qualificação da gestão dos bens naturais pelas famílias de comunidades tradicionais e/ou pequenas comunidades rurais residentes no município de São Desidério-BA.

O objetivo é apoiar formas de produção e beneficiamento agroflorestal agroecológico, visando melhorar a gestão e o manejo dos bens naturais nos territórios do município. Incentivar ações de recuperação de áreas degradadas, fomentar o agroextrativismo sustentável, apoiar iniciativas de fomento à educação ambiental para agricultores familiares e famílias agroextrativistas do cerrado, como também iniciativas de turismo ecológico, pedagógico e científico de base comunitária.

Com os objetivos expostos, o presente edital visa estimular a instalação e o manejo de sistemas produtivos agroflorestais agroecológicos, o uso de tecnologias sociais, o desenvolvimento de sistemas produtivos e cadeias de produtos da sociobiodiversidade, com o intuito de impactar o bem-estar social e econômico das pessoas/famílias beneficiárias, evidenciando que o desenvolvimento sustentável também passa por investimentos criativos e inovadores na conservação do cerrado.

II. OBJETO

Constitui objeto do presente Edital o apoio financeiro, não reembolsável, para investimentos em Projetos Socioambientais propostos por Associações de agricultores familiares e/ou de comunidades tradicionais, que serão selecionados a partir da apresentação de proposta técnica/financeira, com base nos critérios aqui estabelecidos. A presente Chamada, promovida pela Prefeitura Municipal de São Desiderio, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR) e do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), objetiva apoiar iniciativas inovadoras que contribuam efetivamente para a conservação do Cerrado e para a valorização cultural e econômica de pequenas comunidades rurais e comunidades tradicionais de São Desidério.

Os projetos serão selecionados por uma comissão criada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Para cada proposta técnica/financeira selecionada no presente Edital, será assegurado o acompanhamento técnico e de gestão da equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. O Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente garantirá o atendimento às instituições contempladas com recursos financeiros, no sentido de garantir sustentabilidade dos investimentos e promover assessoria continuada na execução de cada proposta aprovada.

III. QUEM PODERÁ PARTICIPAR COMO INSTITUIÇÃO PROPONENTE

O presente edital define como instituições proponentes Associações/Cooperativas de agricultura familiar e/ou de comunidades tradicionais legalmente constituídas, com endereço e atuação no município de São Desidério, com no mínimo 1 (um) ano de funcionamento. As Associações/Cooperativas proponentes poderão estabelecer parcerias com Organizações Não-Governamentais, Universidades Públicas e Instituições Públicas de Pesquisa e Extensão Rural.

Não poderão participar como proponentes neste Edital: pessoa física; funcionários públicos; partidos políticos; sindicatos; empresas privadas; pessoa jurídica sem fins lucrativos mantidas por instituições públicas, por grupos empresariais privados e/ou por fundação empresarial ou agroindustrial.

IV. AÇÕES, ATIVIDADES E TECNOLOGIAS PARA OS INVESTIMENTOS

Para fins deste Edital, os projetos devem contemplar investimentos e ações com impactos positivos e mensuráveis para a promoção de cadeias de produtos e serviços da sociobiodiversidade, com a instalação e o manejo de sistemas produtivos agroflorestais agroecológicos, fortalecimento do agroextrativismo sustentável, atividades de turismo de base comunitária, educação ambiental e ações pontuais de restauração de ecossistemas, que tente compatibilizar a geração e/ou ampliação da renda, a conservação e o uso sustentável de bens naturais, com ênfase na sustentabilidade, na segurança hídrica e na segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiárias.

A proposta apresentada deverá contemplar investimentos alinhados com os objetivos e princípios do Código Municipal do Meio Ambiente de São Desidério e com as diretrizes do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA. Para que tenha elegibilidade, cada proposta técnica/financeira apresentada deve se alinhar clara e objetivamente com as Temáticas e as Ações Estratégicas utilizadas para enquadramento dos projetos:

Tabela 1: Temáticas e Ações Estratégicas para alinhar as propostas apresentadas:

TEMÁTICA 1 – Conservação e uso sustentável dos bens naturais, restauração ecológica de áreas degradadas e práticas sustentáveis para o agroextrativismo no cerrado
Ações Estratégicas: 1.1 Apoio ao plantio de espécies nativas para restauração ecológica, preferencialmente por meio de sistemas agroflorestais biodiversos e em áreas de Áreas de Preservação Permanente (APP); 1.2 Instalação e manejo de sistemas produtivos agroflorestais agroecológicos para a produção de alimentos e a restauração ecológica de áreas de cerrado e seus diferentes ecossistemas; 1.3 Tecnologias sociais para a gestão e o tratamento de resíduos sólidos orgânicos urbanos e rurais; 1.4 Ampliar a produção agroflorestal agroecológica de alimentos. 1.5 Restauração ecológica praticada com a instalação de sistemas produtivos biodiversos. 1.6 Tecnologias sociais para a restauração ecológica do solo e para a gestão das águas. 1.7 Sistemas de tecnologias sociais para o saneamento ambiental rural e o cultivo ecológico de alimentos 1.8 Sistemas produtivos comunitários de base agroflorestal agroecológica em área urbana.

TEMÁTICA 2 – Fortalecimento e promoção de cadeias produtivas com produtos da sociobiodiversidade, patrimônio paisagístico, cultural e serviços ambientais
Ações Estratégicas: 2.1 Apoio ao agroextrativismo sustentável, beneficiamento, comercialização e promoção dos produtos da sociobiodiversidade. 2.2 Apoio à gestão de agroindústrias familiares, vinculadas a produtos da sociobiodiversidade e às práticas agroextrativistas sustentáveis em áreas de cerrado. 2.3 Turismo pedagógico, científico e ecológico de base comunitária. 2.4 Capacitação e/ou cursos voltados para a instalação e o manejo de sistemas produtivos biodiversos baseados na agrofloresta agroecológica e na agricultura sintrópica; 2.5 Capacitação e/ou cursos em gestão de negócios, boas práticas financeiras para a agroindústria familiar e/ou comunitária e práticas de economia solidária e colaborativa; 2.6 Tecnologias sociais para a gestão comunitária e solidária dos negócios e para o fomento de cadeias produtivas com produtos da sociobiodiversidade do cerrado.

Cada proposta poderá contemplar mais de uma Ação Estratégica por Área Temática e podem, também, contemplar outras ações que não estejam evidenciadas nos itens citados acima, desde que apresentem sinergia com as Áreas Temáticas prioritárias e os critérios de seleção definidos aqui neste edital. O enquadramento e a descrição do investimento pleiteado deverão ser realizados no momento da inscrição da Proposta (técnica/financeira) de Projeto Socioambiental.

V. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Constitui-se como público beneficiário deste Edital famílias de Agricultores/Agricultoras Familiares, conforme definido na Lei nº 11.326 de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, e famílias de Comunidades Tradicionais, conforme a definição jurídica do conceito apresentada no Decreto nº 6.040 de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais. As representações precisam ter caráter de organizações Sociais, Produtivas da Agricultura Familiar e também Agroextrativistas, sem fins lucrativos, legalmente constituídas de acordo com a legislação vigente no Brasil, na Bahia e no município de São Desidério.

VI. RECURSOS DO EDITAL

Os recursos destinados ao apoio financeiro dos Projetos selecionados a partir deste Edital de Chamada Pública, com valor global de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), são oriundos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, constituído pelo Código Municipal do Meio Ambiente de São Desidério-BA.

A meta prevista deste Edital é financiar até 05 (cinco) Projetos Socioambientais, com valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada proposta. Cada instituição proponente poderá apresentar apenas uma proposta.

O cronograma de desembolso será definido na assinatura do Convênio com as Instituições proponentes de cada proposta classificada e escolhida para receber os recursos financeiros. Os critérios seguirão as particularidades de cada proposta aprovada e a dinâmica de realização de suas atividades e entrega de resultados. O cronograma de atividades e resultados de cada proposta não deve ultrapassar 12 (doze) meses.

VII. COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO E CONTRAPARTIDA

O financiamento do projeto não poderá incluir despesas de salário com pessoal da própria instituição proponente. É considerada despesa de pessoal a prestação de serviço remunerado continuado, com pessoalidade e subordinação, por profissional com dedicação ao projeto. Serviços pontuais, limitados no tempo do projeto, como capacitações, monitorias e ou consultorias, não são consideradas despesas com pessoal e se enquadram na categoria serviços de terceiros.

São considerados custos administrativos as despesas com água, luz, aluguel, comunicação, serviços contábeis, taxas bancárias da conta associada ao projeto, despesas com deslocamento local para atividades administrativas, custos cartoriais e despesas com correspondências relacionadas à execução do projeto. Os custos administrativos não devem ultrapassar o limite de 15% do valor solicitado.

Todas as propostas deverão apresentar contrapartida não financeira. Considera-se contrapartida não financeira os recursos que serão alocados nas atividades do projeto sem comprovação de gastos. Os gastos devem ser mensurados e declarados na prestação de contas. Exemplos: Trabalho Voluntário (inclusive mutirões, atividades de secretaria em reuniões, ATER e outros),

Cessão de Infraestrutura e Equipamentos (Agrícolas, de informática, veículos etc.) de acordo com o tempo de uso nas atividades do projeto, Alimentos (fornecidos pelos beneficiários dos projetos e consumidos durante atividade), dentre outros.

Entre os itens **financiáveis** e **não-financiáveis** estão os que são considerados materiais de consumos, materiais permanentes e serviços de terceiros.

São itens **financiáveis**: aquisição de equipamentos de proteção individual, como máscaras e álcool em gel; Alimentos para as atividades do projeto; assistência técnica e consultorias; capacitação; divulgação das atividades do projeto; equipamentos eletrônicos e de comunicação; ferramentas, equipamentos e insumos para a instalação e o manejo de sistemas produtivos agroflorestais agroecológicos, para a restauração ecológica e para as práticas agroextrativistas; materiais de consumo; custos administrativos.

São itens não-financiáveis: recursos para verbas de representação por participação em reuniões; pagamento de direitos autorais; pagamentos de salários ou qualquer tipo de remuneração a servidores e funcionários públicos; aquisição de terrenos e desapropriações; aquisição de imóveis; compra de armamentos; taxas de administração; pagamento de dívidas; impostos e taxas, com exceção dos diretamente relacionados ao projeto; atividades que promovam interesses partidários ou eleitoreiros; compra de agrotóxicos e insumos agrícolas de natureza química; atividades que promovam desenvolvimento sem a devida atenção à questões ambientais e sociais; projetos individuais ou que não possuam natureza comunitária; bolsas de estudo e pesquisas acadêmicas não diretamente relacionadas ou necessárias à implementação do projeto; projetos governamentais ou de partidos políticos.

VIII. ETAPAS DE INSCRIÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

1ª Etapa: Inscrição da Proposta (técnica/financeira) de Projeto Socioambiental

A Entidade proponente da Proposta de Projeto Socioambiental realizará inscrição mediante o preenchimento, por meio de formulário on-line e também disponível na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no endereço Rua Dr. Valério de Brito, 460, São Desidério. A Entidade proponente deverá, obrigatoriamente, anexar à Proposta de Projeto Socioambiental todos os documentos solicitados neste Edital. Somente será aceita 01 (uma) Proposta de Projeto Socioambiental por Entidade proponente.

Ao final desta Etapa, as Propostas de Projetos Socioambientais que não foram desclassificadas ou eliminadas, serão classificadas para a 2ª Etapa. A Prefeitura Municipal de São Desiderio e a Secretaria do Meio Ambiente e Turismo de São Desiderio publicará em seu endereço eletrônico e redes sociais, e também enviará para o e-mail para cada instituição proponente, a relação com as Propostas de Projetos Socioambientais classificadas para a 2ª Etapa do Edital.

2ª Etapa: Análise técnica e de mérito das Propostas de Projetos Socioambientais pelo comitê criado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São Desiderio (COMDEMA)

As Propostas de Projetos Socioambientais não eliminadas na 1ª Etapa serão encaminhadas para a 2ª Etapa, que consiste na análise técnica e de mérito pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São Desiderio. O COMDEMA formará uma Câmara Técnica com parte dos seus membros, funcionários da SEMATUR e parceiros externos.

O objetivo da Câmara Técnica é analisar a qualidade técnica e o mérito dos projetos recebidos e elaborar uma lista de projetos pré-selecionados, que será submetida a uma avaliação para aferir pontuação e estabelecer a base para a classificação final das propostas recebidas.

Nesta Etapa, serão avaliados aspectos relacionados à composição, consistência, abrangência, condicionalidades, potencialidades e resultados para cada proposta. Serão verificadas, também, as comprovações de atendimento a contrapartida e aos critérios e as prioridades definidas para as atividades e os resultados propostos no presente Edital.

As propostas serão analisadas individualmente, segundo os critérios de elegibilidade, pela Câmara Técnica, de acordo com sua competência, quanto ao enquadramento e quanto ao mérito das propostas enviadas nas normas desse edital. As propostas com documentação incompleta, ilegível, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as disposições deste Edital, serão consideradas inelegíveis e serão, portanto, desclassificadas.

3ª. Etapa: Apresentação dos resultados finais e de classificação das Propostas de Projetos Socioambientais

Definição e apresentação dos resultados finais de seleção de cada proposta após a análise e pontuações atribuídas indicará a classificação de cada Projeto Socioambiental, respeitando os recursos financeiros previstos, e destacarão as propostas habilitadas para efetivar os convênios e as que ficarão na suplência para o caso de as habilitadas não apresentarem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final do Edital, toda a documentação exigida para a assinatura do Convênio e liberação dos recursos financeiros.

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

a. Utilizar técnicas e tecnologias sustentáveis e que não sejam nocivas à natureza;

b. Indicar ações para a sustentabilidade dos resultados do projeto após o término do apoio financeiro promovido pelo FMMA;

c. Que atendam à legislação vigente e que possam incidir ou direcionar para entregas efetivas que promovam o aprimoramento de políticas públicas ambientais e de conservação;

d. Que utilizem tecnologias sociais inovadoras para a conservação da sociobiodiversidade e para ações de economia solidária e colaborativa;

e. Demonstrar a viabilidade dos objetivos e sua capacidade de gerar resultados concretos nos prazos previstos e com os recursos disponíveis;

f. Ser apresentado com clareza, de forma concisa, esclarecendo o problema, os objetivos, os produtos e os impactos esperados, no que se refere aos aspectos quantitativos e qualitativos.

PRIORIDADES CONSIDERADAS PARA A SELAÇÃO DAS PROPOSTAS:

a. Resultem em maior impacto positivo à conservação da natureza;

b. Reduzam fatores de pressão sobre ecossistemas e espécies do cerrado;

c. Contribuam para o bem-estar social e econômico de comunidades agroextrativistas (tradicionais e da agricultura familiar);

d. Inovam e envolvam tecnologias sociais em prol da conservação da natureza;

e. Representem esforços de médio e longo prazo da equipe proponente visando atingir impacto duradouro para a conservação do cerrado e a promoção do bem-estar social e econômico;

f. Promovam o fortalecimento comunitário e a coesão na organização do tecido social de Comunidades Tradicionais e/ou de Agricultura Familiar;

g. Promovam ou fortalecem a criação e/ou fomento de cadeias produtivas com produtos da sociobiodiversidade do cerrado;

h. Para projetos que envolvem comercialização: prever formas realistas de inserção dos produtos no mercado.

IX. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O resultado final da análise de todas as etapas realizadas pela Câmara Técnica será divulgado no endereço eletrônico no site da Prefeitura Municipal de São Desiderio, nas suas redes sociais e enviado via e-mail para cada instituição proponente classificada para o recebimento de recursos em até 20 (vinte) dias depois de concluída a última etapa.

X. APRESENTAÇÃO DO DETALHAMENTO DAS PROPOSTAS

O prazo para apresentação da proposta será até às 18h do dia 20 de Abril de 2023. A proposta terá seu conteúdo técnico e também financeiro, ambos com formulários on-line em https://saodesiderio.ba.gov.br/, elaborados pelo COMDEMA e Câmara Técnica para preenchimento das propostas.

A submissão de cada proposta deve seguir rigorosamente todas as questões do formulário on-line. O COMDEMA não se responsabiliza por problemas de conexão de internet. Para evitar problemas, aconselhamos não deixar para a última hora. Não serão aceitos projetos enviados por fax, correio ou entregue pessoalmente.

Segue a lista de documentos que devem ser anexados no ato da inscrição da proposta, após o preenchimento dos formulários on-line:

a. Cópia da Ata de Fundação e suas alterações registradas;

b. Cópia do comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c. Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno (última versão);

d. Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria;

e. Cópia do RG e CPF do/a representante legal da Entidade;

XI. PRAZOS E CRONOGRAMA

Etapas	Data/Período
Lançamento e divulgação do Edital	17/03/2023
Período de Inscrição das Propostas	20/03/2023 – 20/04/2023

Período de Análise e Classificação das Propostas	21/04/2023 – 05/05/2023
Publicação do Resultado Parcial	08/05/2023
Período para Interposição de Recurso	24h00min após a publicação do resultado parcial
Resultado Final das Propostas Apresentadas	10/05/2023
Entrega das Documentações exigidas no Edital	11/05/2023 – 17/05/2023
Período de Assinatura dos Convênios, definição de cronograma de desembolso e disponibilização dos recursos do Edital	18/05/2023 – 24/05/2023
Início das Atividades dos Projetos Socioambientais	01/06/2023
Finalização das Atividades e Entrega dos Relatórios e Resultados Finais dos Projetos Socioambientais	30/11/2023

XII. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A entidade proponente (Associação) será o responsável pela execução do plano de trabalho do projeto aprovado, pela utilização adequada dos recursos e pela elaboração de relatórios técnicos e financeiros (parciais e final) e corresponsável pelas prestações de contas da solução submetida.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de São Desiderio reserva o direito de promover visitas in loco, ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento de suas ações, bem como de suspender ou cancelar soluções em que a execução não esteja sendo executada de forma satisfatória.

Serão realizadas, ao longo da execução das soluções, reuniões de monitoramento e acompanhamento destas com a entidade e equipes técnicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de São Desiderio, sendo a frequência destas a ser estabelecida posteriormente.

É obrigatória a aplicação da marca institucional da Prefeitura Municipal de São Desiderio, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Desiderio e Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente na divulgações e publicações relativas às soluções apoiadas neste edital, sendo

vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98. O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da solução.

A Prefeitura Municipal de São Desiderio/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Turismo de São Desiderio se reserva o direito de acionar judicial ou extrajudicialmente os apoiados que estejam inadimplentes quanto aos compromissos assumidos em convênio.

A remuneração para profissionais graduados poderá ser comprovada através de folha de pagamento, desde que vinculados à instituição responsável pela solução, não caracterizando vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de São Desiderio. Para profissionais autônomos, o recebimento de recursos deverá ser comprovado através de recibo de pagamento de autônomo (RPA) ou nota fiscal de prestação de serviços.

Qualquer alteração na execução das soluções poderá ser feita somente com prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. As solicitações devidamente justificadas deverão ser submetidas por meio de ofício pela entidade (associação) assinado de próprio punho pelo líder (responsável técnico).

XIII. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão conjunta da Prefeitura Municipal de São Desiderio, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o presente Edital, seja por motivo de interesse público, caso fortuito e/ou força maior, decreto do prefeito ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

XIV. DISPOSIÇÕES GERAIS

A apresentação da Proposta de Projeto Socioambiental ao Edital de Chamada Pública nº 01/2021 não se constitui em responsabilidade automática da Prefeitura Municipal de São Desiderio / Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de São Desiderio em firmar convênio, sendo uma mera expectativa de direito, condicionada às diversas etapas constantes neste Edital, onde estão previstos análises e pareceres técnicos visando garantir a transparência, a participação e o controle social em todo o processo.

A assinatura dos Convênios, bem como a transferência de recursos, está condicionada à análise de viabilidade técnica indicada pelos Projetos.

As informações que constam nas Propostas de Projetos Socioambientais são de exclusiva responsabilidade das Entidades proponentes, cabendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de São Desiderio o direito de indeferir quanto à aceitação dessa Proposta, caso haja irregularidades nas informações fornecidas. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo se reserva ao direito, também, de realizar a conferência dessas informações.

Serão indeferidas as Propostas de Projetos Socioambientais que não se enquadrem nas exigências contidas neste Edital.

As Entidades proponentes das propostas selecionadas e aprovadas deverão, obrigatoriamente, apresentar na celebração do Convênio os seguintes documentos:

a. Certidão de Regularidade no SICON;

b. Certidão Negativa de Débitos FGTS;

c. Certidão Negativa de Débitos INSS;

d. Certidão Negativa de Débitos Dívida Ativa com a União;

e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

f. Certidão Negativa de Débitos Fazenda Estadual;

g. Certidão Negativa de Débitos Fazenda Municipal;

O prazo de execução dos convênios a serem firmados com as entidades selecionadas será de até 12 (doze) meses, conforme legislação vigente e de acordo com a natureza dos investimentos.

XV. ANEXOS

Anexo 1 – Formulário para a Proposta Técnica

Anexo 2 – Formulário para a Proposta Financeira

Anexo 3 – Cronograma de Atividades-Resultados-Custos